

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE ACORDO OPERACIONAL Nº 01/2022

PROCESSO Nº 04001-00000280/2022-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, CNPJ nº 08.302.402/0001-52, e a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, CNPJ nº 37.115.482/0001-35, que entre si celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo Operacional nº 01/2022, que dispõe acerca da assistência integral à saúde, pelo Governo do Distrito Federal, aos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, seus pensionistas e dependentes. TERMOS E CONDIÇÕES: O item 2.9, do Termo de Acordo Operacional nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: 2.9 A assistência integral à saúde de que trata o caput, dar-se-á mediante custeio integral da mensalidade para o titular por meio do repasse do montante equivalente a 8,34% (oito virgula trinta e quatro por cento) do valor total mensal da folha de pagamento de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, ativos e inativos, bem como seus pensionistas e dependentes, ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da última assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente e pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado-Geral.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2021
Processo: 04001-00000291/2021-29. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 145/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE0323/2024NE0324, emitidas em 05/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUILHERME CARVALHO GUIMARÃES, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 46079/2022. SIGGO: 46079. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº: 00.904.728/0004-90. Objeto: Retificar o valor unitário do item 1, CÓDIGO SES12343 na Cláusula segunda - Do objeto, referente ao Apostilamento 2º TAP (144309420), conforme segue:
ONDE SE LÊ:

VYTTRA CT 046079/2022 APÓS O REAJUSTE							
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12343	351012	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE(VHS), EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO Aplicação: teste hemodinâmico.	TE	124901	R\$ 2,916654	R\$ 364.293,07
						MENSAL	R\$ 30.357,76

LEIA-SE:

VYTTRA CT 046079/2022 APÓS O REAJUSTE							
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12343	351012	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE(VHS), EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO Aplicação: teste hemodinâmico.	TE	124901	R\$ 2,91665453	R\$ 364.293,07
						MENSAL	R\$ 30.357,76

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00106585/2022-71. Data de Assinatura: 02/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 06/04/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 09/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002387/2024-98. PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a União Educacional do Planalto Central S.A., mantenedora da Instituição de Ensino Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 133.867,37 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 107.093,90 (cento e sete mil, noventa e três reais e noventa centavos) destinados à SES e R\$ 26.773,47 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 28/06/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela União Educacional do Planalto Central S.A. (Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC): FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO e APARICIO PEREIRA DUARTE FILHO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 25/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002372/2024-20. PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa GT Brasília Cursos Técnicos LTDA., mantenedora da Instituição de Ensino Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Brasília. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 48.864,39 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 39.091,51 (trinta e nove mil, noventa e um reais e cinquenta e um centavos) destinados à SES e R\$ 9.772,88 (nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 28/06/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo GT Brasília Cursos Técnicos LTDA. (Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Brasília): JEZREEL OLIVEIRA SOUSA MILITÃO.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
RETIFICAÇÃO

Diante da exposição de motivos apresentados pela Central de Regulação de Cirurgias Eletivas da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, quanto a alteração da redação dos itens 6.2 do ANEXO IV e 4.3.2.do ANEXO V, do Edital de Credenciamento 05/2023. Ficam alteradas a redação dos itens informados do Edital, cujo objeto é o credenciamento de procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada. Os procedimentos que se pretende contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facomulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2 músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e onde houver necessidade de internação pós operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, com a seguinte alteração, a saber:
ONDE SE LÊ:

item 6.2 do ANEXO IV. 'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'
item 4.3.2.do ANEXO V. 'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'

LEIA-SE:

item 6.2 do ANEXO IV 'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.
item 4.3.2.do ANEXO V.'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.

Ressalta-se que se trata de um erro material que não gerará impacto na execução contratual já realizada, bem como não comprometimento do panejamento do credenciamento em questão, sobretudo quanto à aprovação do Conselho de Saúde, bem como Colegiado de Gestão.

As demais cláusulas do Edital 05/2023 permanecem inalteradas.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023
RETIFICAÇÃO

Diante da exposição de motivos apresentados pela Central de Regulação de Cirurgias Eletivas da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, quanto a alteração da redação dos itens 8.4.2.1, a do Anexo I e 4.4.1.a do Anexo III, do Edital de Credenciamento 07/2023. Ficam alteradas a redação dos itens informados do Edital, cujo objeto é credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde de procedimentos cirúrgicos para TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré-anestésica, procedimento pré-operatório e